



**RESOLUÇÃO SESA nº 349/2013**  
(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8966, de 27/05/13)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o Convênio de Prestação de Serviço e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 11.946.970-8,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde, para apurar a responsabilidade da empresa **Hospital Angelina Caron**, CNPJ 07.088.017/0001-91, CNES 0013633, estabelecida à Rodovia do Caqui, nº 1150 – Campina Grande do Sul – Paraná, pelo descumprimento das normas que regem a prestação de serviços, conforme apontado nos autos do processo supra mencionado.

**Artigo 2º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o contratado, querendo, exerça o direito de ampla defesa, inclusive quanto aos fatos imputados aos seus prepostos, junto à 2ª Regional de Saúde, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 465 – Curitiba – Paraná.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de maio de 2013.

René José Moreira dos Santos  
**Secretário de Estado da Saúde em Exercício**

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial